



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 03/2021/DF

A Excelentíssima Senhora Doutora **Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade**, MM. Juíza de Direito, nesta Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o serviço de Internet Banda Larga, não está funcionando desde a data de ontem, dado a uma queda de energia que danificou o servidor, tendo sido aberto um chamado ao setor de informática do E. TJMT e acionado o serviço de um eletricista, porém não foi repassado previsão de restabelecimento do acesso a rede;

Considerando que a interrupção do serviço de Internet não permite o acesso às pastas de rede desta Comarca e aos Sistemas Apolo, PJE, SEEU e demais, no prédio da Comarca, bem como impede os atos de movimentação pelas partes e servidores públicos, visando resguardar eventual prazo;

R E S O L V E:

Art. 1º - S U S P E N D E R o expediente no Fórum desta Comarca, nos dias **21/01/2021 (quinta-feira)**, em virtude da interrupção da prestação do serviço de Internet, em razão de possível comprometimento da rede elétrica;

Parágrafo Único – Suspende os prazos processuais que se iniciem ou findem na referida data, ficando os mesmos prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º - D E T E R M I N O que os servidores desta Comarca, permaneçam em regime de teletrabalho, conforme determinado pela Portaria 02/2021/DF, retornando ao cumprimento da Portaria 01/2021 quando o acesso à rede de dados for restabelecido, tendo em vista que o sistema PJe funciona virtualmente de onde o servidor estiver e levando em consideração que a Comarca adotou o sistema alternado de substituição em razão da pandemia do COVID-19, os servidores possuem meios tecnológicos para exercer o teletrabalho.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO

Remeta-se cópia ao Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, OAB – Subseção de Colíder.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Itaúba-MT, 21 de janeiro de 2021.

Assinado de forma digital por GISELDA REGINA
SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE:23961
Dados: 2021.01.21 13:27:10 -04'00'

Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade
Juíza de Direito e Diretora do Foro